

DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

OBJETO: “Registro de preços, de futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhões com operador, motorista e combustível, para serem utilizados nas atividades de infraestrutura nos municípios consorciados da AMEG.”

Trata-se do procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, instaurado pela **Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG**, cujo objeto consiste no **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhões com operador, motorista e combustível**, conforme Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo.

O presente processo foi encaminhado a este órgão em razão de análise promovida pelo **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, no âmbito da Denúncia nº 1174304, relacionada ao **Pregão Eletrônico nº 009/2024**, de objeto análogo, na qual foram apontadas eventuais irregularidades e recomendações aplicáveis também ao novo certame.

Em análise técnica preliminar, o TCE/MG apontou a **necessidade de complementação de informações** referentes à **fase interna do processo licitatório nº 031/2025**, notadamente quanto ao **Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços e procedimento de intenção de registro de preços**, determinando a intimação da Sra. Secretária Executiva da AMEG para apresentação dos documentos solicitados.

Considerando:

- a **pendência de diligência determinada pelo Tribunal de Contas**;
- a **necessidade de saneamento das irregularidades apontadas**, a fim de assegurar a regularidade e transparência do procedimento licitatório; e
- o **princípio do controle externo e do planejamento**, previstos nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021,

DETERMINO:

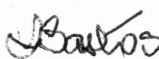
1. A **suspensão sine die do Pregão Eletrônico nº 004/2025 (Processo Licitatório nº 031/2025)**, até ulterior deliberação, ficando sobrestados todos os atos decorrentes do certame.
2. Após o cumprimento das diligências determinadas pelo TCE/MG e a devida instrução dos autos com os documentos complementares, **retornem os autos para nova manifestação desta autoridade** quanto à retomada ou cancelamento definitivo do procedimento licitatório.

A suspensão visa evitar prejuízos futuros tanto a AMEG quanto aos fornecedores, tão logo seja concluída a diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais será definida nova data da sessão de recebimento e julgamento das propostas.

Passos, 09 de outubro de 2025.

Publique-se.

Cumpra-se.


Olga Aparecida Borges Bastos
Secretária Executiva da AMEG